



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM FISIOTERAPIA**

**EDITAL N. 01/2019 – CCFISIO/PROGRAD/UNIFAP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO CURSO  
DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ (UNIFAP) – CAMPUS MARCO ZERO**

A Fundação Universidade Federal do Amapá, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar profissionais para atendimento do Programa de Preceptoría de Graduação no Curso de Bacharelado em Fisioterapia do Campus Marco Zero - Macapá, conforme quadro I, nos termos da Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, no disposto nos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, na Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar Fisioterapeutas para o exercício das atividades de Preceptoría de Graduação com validade para o período de agosto a dezembro de 2019 para as disciplinas Estágio Supervisionado Ambulatorial II, especialidade Neurologia; Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva I e II, e Estágio em Fisioterapia Hospitalar, prorrogável uma vez por igual período no interesse da UNIFAP.

1.2 A Preceptoría de Graduação do Curso de Fisioterapia Campus Marco Zero constitui modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno nas disciplinas Estágio Supervisionado Ambulatorial II, especialidade Neurologia; Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva I e II, e Estágio Supervisionado em Fisioterapia Hospitalar.

1.3 A Preceptoría de Graduação será exercida nas Unidades Básicas de Saúde e unidades hospitalares no Município de Macapá, nas Secretaria Municipal de Saúde de Macapá e Santana e Secretaria de Estado de Saúde do Amapá.

1.4. Os turnos de trabalho deverão ser compatíveis com a matriz do Curso de Bacharelado em Fisioterapia – Campus Marco Zero.

1.5. Os preceptores das disciplinas Estágio Supervisionado Ambulatorial II, especialidade Neurologia; Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva I e II, e Estágio Supervisionado em Fisioterapia Hospitalar não terão vínculo empregatício com a Universidade Federal do Amapá.

1.6. Poderão concorrer à presente seleção Fisioterapeutas que possuam:

- a) Diploma de graduação em Fisioterapia, expedido por escola oficial ou

reconhecida pelo Ministério da Educação MEC;

b) Registro atualizado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 12.

1.6. Das vagas: A quantidade de vagas ofertadas está disposta no Quadro 1.

<b>Disciplina</b>	<b>Perfil do Preceptor de estágio</b>	<b>Setor de estágio</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>
Estágio Supervisionado em Fisioterapia Ambulatorial II	Graduação em Fisioterapia e com especialização em Fisioterapia neurológica e/ou neurofuncional, e/ou em neuropsiquiatria, com certificados emitidos por escola oficial ou reconhecidas pelo MEC.	Centro de Reabilitação Mario Dias Tavares Santana AP	20 horas semanais	1
Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva I e II	Graduação em Fisioterapia e com especialização em Saúde Pública, e/ou Saúde Coletiva, e/ou Fisioterapia em Neurologia, e/ou Fisioterapia em Ortopedia, e/ou Fisioterapia em Gerontologia, com certificados emitidos por escola oficial ou reconhecidas pelo MEC.	Unidades Básicas de Saúde Perpétuo Socorro e UNIFAP	20 horas semanais	1
Estágio em Fisioterapia Hospitalar	Graduação em Fisioterapia e com especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória e/ou Fisioterapia em Terapia Intensiva, e/ou Fisioterapia Hospitalar	Hospital de Clínicas Doutor Alberto Lima (HCAL)/ Hospital de Santana/ Hospital e Maternidade Mãe Luzia (HMML)/ Hospital da Criança e do Adolescente (HCA)	20 horas semanais	5

Quadro 1. Vagas oferecidas para preceptoria do curso de Fisioterapia da UNIFAP

## **2 DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA UNIFAP**

2.1. As atividades de Preceptoria das disciplinas ofertadas nas vagas citadas no Quadro 1., ocorrerão nos horários previamente definidos no Plano de ensino da disciplina em questão.

2.2 Aos Preceptores das disciplinas caberão as seguintes atribuições:

I – Responder pela assistência ao estágio supervisionado das atividades de alunos em Unidades Básicas de Saúde, Centros de Reabilitação e unidades hospitalares de Macapá e Santana, que servem de campos de estágio e aulas práticas do curso de Fisioterapia;

II - Responsabilizar-se pelos discentes do curso de Fisioterapia em estágios ou atividades curriculares na Instituição em que esteja vinculado;

III - Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do curso de Fisioterapia;

IV - Realizar as avaliações de desempenho dos discentes do curso de Fisioterapia, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado;

V - Apurar a frequência dos discentes do curso de Fisioterapia, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UNIFAP;

VI – Participar de atividades acadêmicas planejadas pelos Responsáveis Técnicos e corpo docente efetivo das disciplinas;

VII – Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do Estado e do País.

### **3. DOS DIREITOS DO PRECEPTOR DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA UNIFAP**

3.1. Enviar trabalhos para Congressos e afins utilizando o nome da IFES, com a obrigatoriedade de participação de docente efetivo da disciplina;

3.5. Poderá publicar artigo científico com a participação de discente, utilizando o nome da IFES, com a necessidade de participação de docente efetivo de magistério superior ligado à área específica do trabalho;

3.6. Poderá participar em grupos de pesquisa da UNIFAP como pesquisador colaborador;

3.7. Receberá certificação que confira pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde, na UNIFAP;

3.8. Poderá participar de cursos de desenvolvimento docente da UNIFAP;

3.9. Poderá acessar ao Portal de periódicos CAPES na UNIFAP;

3.10. Poderá solicitar empréstimo de livros na biblioteca da UNIFAP;

3.11. Poderá solicitar a senha de internet interna nas dependências da UNIFAP;

3.12. Poderá participar das reuniões do colegiado do Curso de Bacharelado em Fisioterapia do Campus Marco Zero com direito à voto específico, quando a pauta incluir discussão de assuntos relacionados à Preceptoria;

3.13. Poderá usar logomarca da UNIFAP e do Curso de Bacharelado em Fisioterapia em vestuário de trabalho (jaleco).

### **4. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA**

41. A UNIFAP pagará ao preceptor uma bolsa no valor de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais);

42. Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, em favor do PRECEPTOR, na Conta Corrente, Agência e Banco informados, após a apresentação de Nota Fiscal dos serviços, Comprovante de Pagamento do ISS, documentos pessoais, inclusive o NIT (PIS/PASEP), e comprovante de recolhimento da retenção da previdência social (INSS), não podendo ser estadual nem municipal.

43. Fica ainda condicionado o pagamento a entrega do relatório de atividades desenvolvidas no mês de referência do pagamento, bem como a entrega da ficha de

avaliação individual dos alunos com as respectivas notas ao responsável Técnico da disciplina.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Período de inscrição de **22/07/2019 a 31/07/2019**.

5.3. Local: Protocolo Geral da Universidade Federal do Amapá – Campus Marco Zero.

5.4. Horários para realização das inscrições: 08:30h às 12:00h e 14:30h às 18:00h.

5.5. Dos procedimentos para a inscrição:

5.5.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) formulário de inscrição preenchido, constante do anexo I;

b) cópias dos comprovantes de:

- Diploma de graduação em Fisioterapia, expedido por escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação MEC;
- Registro atualizado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 12 e;
- Especialização lato sensu, conforme especificidades contidas no Quadro 1.

5.5.2. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, as mesmas poderão ser autenticadas no momento da inscrição e os originais devolvidos ao candidato.

5.6. Será permitida inscrição p.or procuração mediante anexação de procuração específica junto aos documentos do candidato inscrito.

5.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários de inscrição.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 A seleção do candidato será executada por Comissão Especial de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNIFAP.

6.2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obteve maior pontuação na PROVA TEÓRICA;

b) a maior pontuação no item experiência no serviço da área específica da disciplina;

c) a maior pontuação no item entrevista;

e) a maior pontuação no item produção científica;

f) Tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si;

6.3. Das Provas

a) OBJETIVA, de múltipla escolha, de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO; com 20 (vinte) questões sobre conhecimentos específicos. A prova será realizada no período da tarde e terá duração de três horas. O candidato deverá atingir pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos para ser considerado habilitado para etapa de análise documental e entrevista;

- b) Entrevista e avaliação de currículo, CLASSIFICATÓRIO.  
c) A nota final será constituída pela somatória da prova teórica (10 pontos) com a entrevista (5,0 pontos) e avaliação do currículo (5,0 pontos), dividido por dois.

## **7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. As datas do processo seletivo estão detalhadas no Quadro 2.

<b>PERÍODO</b>	<b>ETAPAS</b>
22 a 31/07/2019	Período de Inscrições
02/08/2019	Homologação das Inscrições
08/08/2019	Prova Teórica (Conhecimentos Específicos)
09 a 10/08/2019	Resultado da Prova Teórica
12/08/2019	Recurso da Prova Teórica
13/08/2019	Resultado do Recurso de Prova Teórica
14 a 16/08/2019	Análise Curricular e Entrevistas
19/08/2019	Resultado Preliminar
20/08/2019	Recurso do Resultado Preliminar
21/08/2019	Resposta do Recurso
22/08/2019	Resultado Final
23/08/2019	Assinatura do Termo de Compromisso

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado da prova teórica e do resultado preliminar até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, através do preenchimento integral do formulário de recursos administrativos contido no anexo II deste edital, protocolado no Protocolo Geral da Universidade Federal do Amapá – Campus Marco Zero.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. O resultado final desse processo seletivo será homologado pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação e publicado no site [www.unifap.br](http://www.unifap.br), e em local de fácil acesso nas dependências do prédio do Curso de Fisioterapia da UNIFAP.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1. Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Prestação de Serviço de Preceptoria de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal do Amapá, obedecendo à ordem de classificação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A seleção dos fisioterapeutas preceptores por este processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da UNIFAP.

11.2. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação expressa neste edital.

11.3. Caso não seja preenchido o total de vagas de alguma das áreas de preceptoria, poderá haver, a critério da Comissão, encaminhamento para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação proceder o remanejamento de vagas.

11.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano a partir da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critérios da UNIFAP.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Macapá-AP, 09 de Julho de 2019.

**Comissão Operacionalizadora do Processo Seletivo de Preceptores**  
Portaria n. 1358/2019 - UNIFAP

## ANEXO I

EDITAL N. 01/2019-CCFISIO/DCBS/PROGRAD/UNIFAP

### FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE FISIOTERAPIA

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONES PARA CONTATO:

CELULAR:

RESIDENCIAL:

E-MAIL:

ÁREA DE INTERESSE NA PRECEPTORIA:

Eu, \_\_\_\_\_

declaro conhecer os termos constantes do Edital nº 01/2019 –  
CCFISIO/DCBS/PROGRAD-UNIFAP aceitando todas as normas e condições  
estabelecidas no Edital supramencionado.

Macapá/AP, / / 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

